Fl. n.º 4
Proc. 17/95

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/95

AUTOR: VEREADOR BRITO COELHO

Art. 1º - É constituída Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta)dias, tratar, junto às autoridades federais e estaduais competentes bem como com a iniciativa privada, da elaboração e da viabilização de um amplo projeto de desenvolvimento da atividade turística em São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de fevereiro de 1995.

R E N A T O C A R U S O
Presidente

Proj. Res. nº 1/95
Proc. nº 17/95